



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 234, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.070, de 6 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(514) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0550 Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Total suplementação

R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do eventual excesso de arrecadação estimativo considerando-se a tendência do exercício, conforme autorizado na Lei nº 2.070/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Total da Suplementação R\$ 12.540,91

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 2.073/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 236, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.072, de 6 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 – Departamento de Administração

(64) 3.3.90.39.00.00.2.009.01.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

Total suplementação R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do eventual excesso de arrecadação estimativo, considerando-se a tendência do exercício conforme autorizado na Lei nº 2.072/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 235, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.071, de 6 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$131.911,76** (cento e trinta e um mil, novecentos e onze reais e setenta e seis centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

FUNÇÃO: 12 Educação

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão Administrativa

ATIVIDADE: 1081 - Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.081.01.0571 Obras e Instalações R\$ 131.911,76

Total da Suplementação R\$ 131.911,76

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do excesso de arrecadação por fonte de recurso específica, proveniente do convenio nº. 1786/2021, firmado com o governo do estado, conforme autorizado na Lei nº 2.071/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 234, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.070, de 6 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

(514) 3.3.90.30.00.00.2.076.01.0550 Material de Consumo R\$ 200.000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do eventual excesso de arrecadação estimativo, conforme autorizado na Lei nº 2.070/2024.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 6 de agosto de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 233, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMATIVO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;